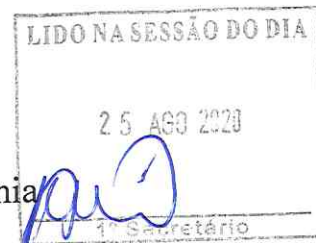




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira



PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº <u>1178 / 2020</u> <u>Of. 1672</u>
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		

Requer ao Governador do Estado, com cópia à Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, informações quanto aos valores repassados ao Município de Porto Velho como ajuda às questões sociais de combate ao Covid-19.

O Deputado que ao final subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, com cópia à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, informações quanto aos valores repassados ao Município de Porto Velho como auxílio financeiro às questões sociais de combate ao Covid-19.

Em tempo, vale ressaltar que o presente Requerimento decorre da preocupação coletiva acerca das providências relacionadas ao enfrentamento da pandemia no Estado de Rondônia, e tem como finalidade esclarecer à sociedade em geral as informações pertinentes à destinação de verbas ao Município de Porto Velho, realizada pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

Assim, justifica-se o pedido de informações quanto aos valores repassados e sua devida finalidade de utilização pelo Município de Porto Velho, tendo em vista a importância de que o recurso público seja gerido de forma eficiente e transparente, atendendo as necessidades de



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		

prestação de serviço e atendimento em prol da população rondoniense. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.

Plenário das Deliberações, 11 de agosto de 2020.


Deputado Estadual ANDERSON PEREIRA
PROS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Parlamentares,

A presente proposição, com base nos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo a solicitação de informações quanto aos valores repassados ao Município de Porto Velho como ajuda às questões sociais de combate ao Covid-19.

Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Neste contexto, é legítima a presente proposição, tendo em vista que a solicitação visa esclarecer à sociedade em geral as informações pertinentes à destinação de verbas ao Município de Porto Velho, realizada pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, para fins de enfrentamento e combate à pandemia no Estado de Rondônia.

Neste sentido, deve-se destacar que a preocupação coletiva acerca das providências relacionadas ao enfrentamento da pandemia no Estado de Rondônia, e em especial na Capital,



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		

considerando o aumento diário de casos da Covid-19. Assim, é importante salientar que o valor destinado deve ser utilizado de forma eficaz para medidas que visem atenuar os casos da doença, suprir as necessidades necessárias para atendimento da população em geral, assim como demais providências pertinentes.

Destarte, apesar de termos conhecimento das dificuldades enfrentadas pela gestão pública no momento social e econômico atual, é de extrema importância que o recurso público seja gerido de forma eficiente e transparente, atendendo as necessidades de prestação de serviço e atendimento em prol da população.

Ademais, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos:

Art. 31. [...]

§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		

Dessa forma, esclarece-se a razão pela qual está casa apresenta a presente proposição, visando à obtenção de informações quanto aos valores repassados ao Município de Porto Velho como ajuda às questões sociais de combate ao Covid-19.

Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.